



ORDEM DE FORNECIMENTO

REF. PROC. Nº 14/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

1. **EMPRESA:** NOVA LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.516.960/0001-83, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas Nº 1667, Centro, Imperatriz – MA, CEP 65903-280, neste ato representada pelo Sr. Anísio Carvalho de Moura, portador da cédula de identidade nº 055706082015 SSP-MA e do CPF nº 254.644.003-97.

2. **OBJETO:** Aquisição de materiais elétricos diversos para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO.

3. **PERÍODO DE ENTREGA:** O prazo da entrega dos materiais/bens deverá ser de forma imediata, com prazo não superior à 02 (dois) dias úteis.

4. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 10.14.00 - Secretaria Mun De Infra-Estrutura E Habitação

Unidade: 10.14.01 - Secretaria Mun De Infra-Estrutura E Habitação

15.122.0002.1.015 - Aquisição de Equip. e Mat. Perm. p/ Sec. Mun. De infra-est. E habitação

4.4.90.52.00 - Equipamentos E Material Permanente

15.122.0002.2.038 - Manutenção da Sec. Mun. de Infra-Estrutura E Habitação

3.3.90.30.00 Material De Consumo

15.451.0006.2.043 - Manutenção Dos Serviços De Iluminação Pública

3.3.90.30.00 Material De Consumo

5. **Especificação dos bens/materiais:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QUANT	UNT R\$	TOTAL R\$
01	Base para relé foto-elétrico fixa tecnolinsa	UND	20	R\$ 8,10	R\$ 162,02
02	Cabo flexível 750V 2.50MM Cinza	MT	50	R\$ 2,13	R\$ 106,38
03	Lampada V. Sódio TUB E-27 70W Avant	Un	24	R\$ 21,19	R\$ 508,64
04	Reator V. Sódio/metálico Ext. 70W 220V Kelfonte	Un	20	R\$ 60,96	R\$ 1.219,23
05	Relé foto-elétrico NF 220V Tecnolinsa	UN	40	R\$ 18,00	R\$ 720,08
06	Fita Isolante 3M Imperial 20MTS	UN	04	R\$ 6,14	R\$ 24,55
07	Soq. De Louça E-27 P/Plafon c/ Borne R=30129 Mectro	UN	20	R\$ 2,46	R\$ 49,10
Total Bruto R\$					R\$ 3.409,60
Desconto					R\$ 619,60
Valor líquido					R\$ 2.790,00

6. **DO VALOR TOTAL:** O valor total da aquisição será de **R\$ 2.790,00 (Dois mil setecentos e noventa reais).**

7. **CONDIÇÕES:**

7.1. A contratada obriga-se a entregar os materiais em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo ORDENANTE, com especial observância dos termos da Lei

Ass:



Orgânica do município combinado com o artigo 66 e seguintes, da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos causados à terceiros.

7.2. Manter o fornecimento observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie, conforme artigo 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

7.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art.º 65, inciso 1º da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial da ordem de serviço, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do ORDENANTE.

7.4. A aquisição deverá conter todas as especificações constantes em especial ao Termo de Referência do processo administrativo.

7.5. O responsável designado pela ORDENANTE orientará o local exato para entrega.

7.6. O não cumprimento das condições constantes no Termo de Referência, na legislação de licitação e nesta Ordem de Fornecimento, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

Carrasco Bonito/TO, 24 de fevereiro de 2021.

Gilson Carlos Martins
Sec. Mun. de Finanças
CONTRATANTE

Anivaldo Carvalho de Moura
CPF/MF nº 344.736.963-91
Nova Luz Materiais Elétricos LTDA
CNPJ/MF nº 09.516.960/0001-83
CONTRATADA